



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 154/2024

**Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1812/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 181	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.04.1.540.0000000	16.565,66
Cód. red.: 182	05.003.12.361.0009.2033.3.1.90.11.1.540.0000000	13.000,00
Cód. red.: 189	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.04.1.540.1070000	146.678,37
Cód. red.: 202	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.04.1.540.1070000	124.879,94
Cód. red.: 203	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.11.1.540.1070000	129.000,00
Cód. red.: 205	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.04.1.540.1070000	116.549,16
Sub-Total:		546.673,13
Total Parcial Suplementado:		546.673,13

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias , conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB-FUNDO DESENV ENSINO BASICO E VALORIZ PROFIS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 190	05.003.12.361.0009.2034.3.1.90.11.1.540.1070000	176.757,94
Cód. red.: 204	05.003.12.365.0009.2031.3.1.90.13.1.540.1070000	107.000,00
Cód. red.: 206	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.11.1.540.1070000	201.085,60
Cód. red.: 207	05.003.12.365.0009.2083.3.1.90.13.1.540.1070000	61.829,59
Sub-Total:		546.673,13
Total Parcial Reduzido:		546.673,13

ART-01 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 12 de novembro de 2024

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito